



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EI-RELLI.

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 042/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI**, estabelecida à R Vila Nova nº 1500 Bairro São Pedro – Cep. 18.530-000 em Tiete, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34 e Inscrição Estadual nº 692.097.614.118, representada neste ato pelo Sr. Anderson Quintana Scatena, portador do RG nº 23.534.735 – SSP/SP e CPF/MF nº 253.390.488-02, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA – SETOR DE TRANSPORTE DA SAUDE**, **CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 28 de julho de 2017, com Ordem de serviço a partir de 01 de agosto de 2017 por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 01 de agosto de 2019 e termo final em 31 de julho de 2020, para dar continuidade na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser R\$ 622.369,18 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), correspondendo ao reajuste individual do km de cada linha, sendo **R\$ 3,40** para **R\$ 3,514** o item 02 e **R\$ 4,45** para **R\$ 4,60** o item 04.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.07.00 – 02.07.01– 10.301.0013.2.014 – 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6249-000.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 31 de julho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

CNPJ/MF sob n.º 07.670.122/0001-34

Anderson Quintana Scatena

RG n.º 23.534.735 – SSP/SP/CPF/MF n.º 253.390.488-02

CONTRATANTE

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz
RG nº 32.294.873-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel
RG nº 40.579.659-6



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 091/2017 (TERMO ADITIVO Nº 003)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 31 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.** E-mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutoram@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ANDERSON QUINTANA SCATENA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 253.390.488-02

RG: 23.534.735 – SSP/SP

Data de Nascimento: 26/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Julio dos Reis n 55 Bairro Centro Cep. 18.530-000 Tietê S/P

E-mail institucional: scatur@gmail.com

E-mail pessoal: scatur@gmail.com

Telefone(s): (15) 32821007 e (15) 3275-8900

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Contratado(a): SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI

Processo nº 042/2017

Contrato nº 091/2017 – Termo Aditivo n.º 003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretaria Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 31 de julho de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**